



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA**

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia*  
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268  
CNPJ: 13.894.894/0001-52

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2025**

**CRENCIAMENTO Nº 001/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2025**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, especialidades, ultrassonografias, procedimentos e exames laboratoriais, visando complementar a rede pública de saúde já existente, assegurando a ampliação e a qualificação do acesso da população a atendimentos, diagnósticos e procedimentos essenciais no Município de Boa Nova.

**CONTRATADO:** MARTINS SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.265.584/0001-62.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR TOTAL:** R\$ 146.172,30 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA**

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia*  
*CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268*  
*CNPJ: 13.894.894/0001-52*

atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021,  
para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Nova – Bahia, 14 de agosto de 2025.

*Lucas Santos Meira*  
**Lucas Santos Meira**

Prefeito Municipal, de Boa Nova